

## REGULAMENTO FEMP-B VI Edição – 2025

**O FEMP-B VI Edição – Festival de Música Popular – Brumado** é representado pela Associação Cultural Projeto FEMP-B e realizado com recursos da Lei Aldir Blanc conforme Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

### Art. 1 – Da Promoção:

**O FEMP-B – Festival de Música Popular – Brumado VI edição** é um evento cultural, democrático, de ampla participação popular que incentiva a prática da arte da música e a valorização da tradição de festivais, contribuindo para a difusão cultural e o desenvolvimento territorial com o apoio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SECULT – Brumado(BA), **por meio do recurso federal da Lei Aldir Blanc**.

### Art. 2 – Dos Objetivos:

**O FEMP-B - Festival de Música Popular – Brumado VI edição** é um festival de composições inéditas, voltado a todos os gêneros e estilos da música popular brasileira e tem como objetivo fazer o intercâmbio e troca de experiências entre músicos, compositores, intérpretes, poetas e artistas que venham a valorizar a produção musical e cultural, bem como:

- Promover e divulgar, por meio dos formatos presencial e virtual, a música autoral brasileira;
- Revelar novos talentos e promover os existentes;
- Estimular o interesse da população e mostrar a importância da arte como fonte de cultura, entretenimento e transformação social;
- Promover o município de Brumado como pólo de referência em produção artístico-cultural brasileira.

### Art. 3 – Das Inscrições:

1. A inscrição é gratuita; a ficha de inscrição (anexa) deve ser assinada, digitalizada (PDF) e enviada para: **E-mail: fempbrumado@gmail.com no período de 01 a 31 de julho (até à meia noite)**.

**Atenção:** As inscrições só serão efetivadas mediante o envio de todos os documentos solicitados. A organização do festival não entrará em contato solicitando documentos que não foram enviados.

2. As inscrições são obrigatórias, limitadas a UMA (01) obra por compositor, mesmo em parceria, devendo o participante enviar o material relacionado abaixo **via Internet**, juntamente com a ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada:

**3. O áudio da canção deve ser em MP3; Não serão aceitos em outro formato.**

**4. Deverão ser enviadas:**

**a) Uma cópia da letra na íntegra, com o título, idêntica ao material gravado, sem identificação do(s) compositor(es), digitada no Word, fonte Arial 12;**

**b) Cópia(s) do(s) RG do(s) intérprete(s) e compositor(es).**

**c) O simples ato da inscrição do concorrente importa, para todos os efeitos, em termo de autorização na gravação, publicação e execução da obra musical, bem como repassa, automaticamente, todos os direitos de uso de imagem do evento aos organizadores do **FEMP-B VI Edição**.**

**d) Todas as músicas inscritas no FEMP-B - VI deverão ser inéditas, não perdendo tal condição músicas que tenham sido gravadas, sem fins comerciais, em CDs ou mídias digitais de outros festivais ou eventos similares, desde que estejam liberadas para reedição. Também deverá ser mantida a originalidade, entendendo-se como tal a inexistência de plágio de composição já existente considerada tanto a parte musical quanto literária. **Não serão aceitas canções que tenham sido apresentadas em edições anteriores do FEMP-B ou outro festival de música realizado em Brumado(BA).****

**e) O não-ineditismo e a ausência de originalidade poderão ser apurados através da Comissão Organizadora ou por denúncia de qualquer dos concorrentes sob a forma escrita, através de termo próprio e **no prazo de 24 horas** após a divulgação da lista dos classificados.**

**f) Não serão aceitas reclamações enviadas fora do prazo estabelecido. A comprovação da(s) irregularidade(s) acarretará na imediata desclassificação da(s) música(s).**

**g) O(s) intérprete(s) da(s) composição(ões) classificada(s) deverá(ão) ser o(s) mesmo(s) indicado(s) no ato da inscrição, ficando, terminantemente, proibida a troca e/ou substituição por outro(s) não indicado(s) previamente.**

**h) Apenas naturais e/ou moradores de Brumado poderão participar, interpretando suas próprias canções ou composições de outros compositores, desde que esses compositores sejam também, naturais e/ou moradores de Brumado-Ba.**

**i) O(s) intérprete(s) só poderá(ão) defender **uma** canção.**

**j) O festival é aberto a todos os estilos de música, desde que seja inédita e original. Não conta com divisão de categorias, ou seja: solo, banda ou grupo. Todas as categorias estão aptas a participar. Somente serão aceitas canções com letras em português.**

**k) A Comissão Organizadora não se responsabiliza por qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação da composição.**

#### **Art. 4 – Da Seleção:**

**a) A Comissão Organizadora do festival indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e cultura, em geral, uma Comissão de Triagem para a escolha dos trabalhos que estarão concorrendo ao festival, sendo suas decisões irrecorríveis.**

- b) Dentre todas as canções inscritas, serão selecionadas **20 (vinte)** composições escolhidas pela Comissão de Triagem.
- c) O resultado será enviado, via e-mail, aos responsáveis pelas inscrições selecionadas, em **08/08/2025**.

#### **Art. 5 – Das Eliminatórias**

- a) Serão realizadas duas etapas: uma eliminatória e uma final, quando serão feitas as premiações, conforme calendário a seguir:

ETAPAS:	DATA:	LOCAL:	HORÁRIO:
ELIMINATÓRIA	20/09/2025	Praça Coronel Zeca Leite	20h
FINAL	21/09/2025	Praça Coronel Zeca Leite	19h

No primeiro dia, 20/09/2025 serão apresentadas todas as 20 (vinte) canções selecionadas, quando serão classificadas 10 (dez) canções. No segundo e último dia, 21/09/2025, serão apresentadas as 10 (dez) canções classificadas para a Grande Final. Dentre as 10 (dez) canções, 7 (sete) canções vencedoras serão escolhidas pelo júri do festival.

- c) Os resultados das canções vencedoras serão anunciados após o término das apresentações do segundo dia, 21 de setembro.
- d) A ordem de apresentação das canções em 20/09/2025 será feita em ordem alfabética (títulos das canções), entretanto, no dia 21/09/2025 será feita por meio de sorteio.

#### **Art. 6 – Da Premiação**

- a) Serão distribuídos R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) em prêmios:
- **Todos os concorrentes classificados do 1º ao 20º lugar receberão a importância de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) a título de participação, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);**
  - **Dentre as 20 (vinte) canções selecionadas, do 1º ao 7º lugares, receberão a premiação seguinte, totalizando R\$: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais):**

- 1º lugar: + R\$ 7.000,00**
- 2º lugar: + R\$ 6.000,00**
- 3º lugar: + R\$ 5.000,00**
- 4º lugar: + R\$ 3.700,00**
- 5º lugar: + R\$ 2.200,00**
- 6º lugar: + R\$ 1.800,00**
- 7º lugar: + R\$ 1.300,00**

- Do 8º ao 20º lugar receberão, ainda, o prêmio de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), totalizando R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).**

- b) O pagamento será efetuado **após o término do evento**. Todos os premiados receberão o pagamento mediante a apresentação de um documento com foto.

**Atenção:** A concessão de qualquer prêmio, incluindo o prêmio de participação, está condicionada ao cumprimento integral de todas as etapas

previstas no festival, quais sejam: passagem de som, eliminatória e, para os classificados, a final. O participante que, por qualquer motivo deixar de se apresentar em uma delas, perderá automaticamente o direito ao prêmio correspondente.

- c) A Comissão Organizadora não se envolverá em divisão ou repartição de premiação entre os participantes.

#### **Art. 7 – Do Júri**

- a) O júri será composto por 05 (cinco) membros e formado por músicos, compositores, literatos, jornalistas, especialistas e personalidades ligadas à arte e à cultura em geral escolhidos pela Comissão Organizadora.
- b) É competência do Corpo de Jurados, a escolha das composições finalistas e a atribuição dos prêmios dentre os concorrentes.
- c) Ao presidente do júri caberá a direção dos trabalhos do julgamento, cabendo-lhe ainda, o voto de desempate, se houver.
- d) As decisões do júri, uma vez anunciadas à Organização do Festival, serão inapeláveis e irrecorríveis.

#### **Art. 8 – Dos Ensaios e Apresentações:**

- a) A organização do festival colocará à disposição dos concorrentes uma banda-base formada por um (01) tecladista, um (01) baterista, um (01) baixista, um (01) guitarrista / violonista e um (01) percussionista. Os concorrentes poderão optar pela utilização da banda-base ou músicos próprios o que deverá ser comunicado previamente à organização do festival. Caso não haja aviso prévio, a participação dos músicos extras poderá ser vetada tanto nos ensaios quanto na apresentação oficial.
- b) **A passagem de som** é um benefício oferecido pela organização, permitindo que os participantes realizem um último ajuste no palco, antes da apresentação. **A realização da passagem de som é obrigatória, podendo gerar desclassificação em caso de não comparecimento.**
- c) O horário estabelecido para a passagem de som será rigorosamente cumprido, não sendo possível qualquer alteração.  
É de responsabilidade dos artistas e técnicos chegarem pontualmente nos horários agendados.
- c) É necessário que os arranjos - base e a tonalidade das músicas classificadas sejam mantidos e apresentados exatamente conforme foram encaminhados para o processo seletivo, não perdendo a sua originalidade e conteúdo. Portanto, o áudio enviado deverá estar gravado exatamente igual ao que será apresentado no festival. Se o concorrente for utilizar a banda-base, deverá fazer a gravação com banda; se for se apresentar com voz e violão, assim deverá ser o áudio enviado. **As canções não devem ultrapassar 5 (cinco) minutos de apresentação.** Lembramos mais uma vez que **não será permitida a troca de intérprete em nenhuma das etapas do Festival, sob pena de eliminação imediata.**

**Obs.: Se o concorrente optar por utilizar a banda-base, deverá enviar a cópia da letra da canção devidamente cifrada.**

c) Em hipótese alguma será permitido o uso de *play back*. É proibido o uso de *samplers*, de pré-gravações em MIDI (VS) ou de outros recursos tecnológicos de áudio pré-gravado.

d) O artista classificado que não optou pela utilização da banda no ato da inscrição, **não** poderá solicitá-la posteriormente.

#### **Art. 9 – Das Disposições Gerais:**

a) Os 20 (vinte) artistas selecionados deverão contribuir com a comunidade local apresentando seus shows nas Feiras de Artesanatos que acontecem mensalmente na cidade como também, fazer apresentações nas escolas de tempo integral, obedecendo a um calendário cultural elaborado pelos responsáveis das instituições citadas. Nas escolas de tempo integral, antes dos shows que terão duração de 30 (trinta) minutos, os artistas deverão fazer um breve relato sobre a “Importância da Música”, com o intuito de estimular o gosto dos alunos pela boa música.

b) Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no destrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à Comissão Organizadora, às instituições, entidades afins, patrocinadores e demais pessoas envolvidas na organização do festival, sob pena de imediata eliminação da canção e seus representantes, do FEMP-B VI - Festival de Música Popular- Brumado. Atitudes desrespeitosas, assim como qualquer conduta que desvalorize a organização, os músicos ou qualquer membro envolvido no festival, serão passíveis de penalidades, que podem incluir advertência, suspensão ou impedimento de participação em edições futuras. Portanto, é inaceitável a veiculação de comentários ofensivos, desrespeitosos ou que comprometam o bom andamento do festival.

c) Nenhum participante é imprescindível para a realização do evento, sendo todos os envolvidos tratados com igualdade, respeito e profissionalismo.

d) Os grupos de WhatsApp serão de caráter informativo e unilateral, com publicações realizadas exclusivamente pela organização. Dúvidas deverão ser esclarecidas diretamente com a organização através de contato privado.

e) Todos os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora.

#### **Art. 10 – Da Disposição Final:**

a) A simples inscrição da música já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

#### **MAIORES INFORMAÇÕES:**

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

Email: [fempbrumado@gmail.com](mailto:fempbrumado@gmail.com)

